

### Departamento de Licitação e Contratos

### Ibaiti – Paraná



|                        |  | I |  |  |  |
|------------------------|--|---|--|--|--|
| CARGA HORÁRIA: 2 HORAS |  |   |  |  |  |
| TOTAL DO LOTE 003      |  |   |  |  |  |
| TOTAL GERAL            |  |   |  |  |  |

- 1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

| Dotações                |                     |                         |                  |                     |                |
|-------------------------|---------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da<br>despesa | Conta da<br>despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2021                    | 6300                | 10.001.08.243.0008.2086 | 937              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                    | 6533                | 10.001.08.243.0008.2088 | 1072             | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                    | 6580                | 10.001.08.243.0008.6089 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

#### 3. - DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;
- 3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;
- 3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;
- 3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)



### Departamento de Licitação e Contratos Ibaiti — Paraná



|     |   |      |      |          | O        |
|-----|---|------|------|----------|----------|
| 11  | CURSOS PARA CMDCA - CAPACITAÇÃO - FORMAÇÃO INCENTIVO<br>ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  | 1,00 | SERV | 5.883,33 | 5.883,33 |
|     | Capacitação para Escuta Especializada no atendimento de crianças  |      |      |          |          |
|     | e adolescentes em situação de violência: aspectos metodológicos para a implantação.   |      |      |          |          |
|     | PÚBLICO: 06 PROFISSIONAIS DA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; 04<br>PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE; 04 PROFISSIONAIS DA ÁREA<br>DA EDUCAÇÃO                                |      |      |          |          |
|     | DA EDOCAÇÃO   |      |      |          |          |
|     | CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS   |      |      |          |          |
| 12  | CMDCA/INCENTIVO - CMDCA - OFICINA sobre o Trabalho em Rede<br>de Proteção da Criança e do Adolescente para formação dos<br>membros e definição de protocolos e fluxos | 1,00 | SERV | 2.950,00 | 2.950,00 |
|     | PÚBLICO: 20 CONSELHEIROS DO CMDCA E 10 PARTICIPANTES DA<br>REDE   |      |      |          |          |
|     | CARGA HORÁRIA: 8 HORAS  |      |      |          |          |
| 13  | CMDCA/INCENTIVO - CMDCA - OFICINA SOBRE INTEGRAÇÃO DAS POLÍTICAS VOLTADAS PARA ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS                                 | 1,00 | SERV | 2.950,00 | 2.950,00 |
|     | PÚBLICO: 20 CONSELHEIROS DO CMDCA, 10 CONSELHEIROS<br>TUTELARES E 10 TÉCNICOS DA ÁREA   |      |      |          |          |
| 14  | CMDCA/INCENTIVO CMDCA - PALESTRA VIOLÊNCIA<br>DIGITAL/CYBERBULLYING   | 1,00 | SERV | 750,00   | 750,00   |
|     | PÚBLICO: 15 (QUINZE) ADOLESCENTES (DE 12 A 18 ANOS)   |      |      |          |          |
|     | CARGA HORÁRIA: 2 HORAS  |      |      |          |          |
| 15  | CMDCA/INCENTIVO CMDCA - PALESTRA BULLYING NA ESCOLA E<br>COMUNIDADE / CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS  | 1,00 | SERV | 750,00   | 750,00   |
|     | PÚBLICO: 15 (QUINZE) ADOLESCENTES (DE 12 A 18 ANOS)   |      |      |          |          |
| 1.5 | CARGA HORÁRIA: 2 HORAS  |      |      |          |          |
| 16  | CMDCA/INCENTIVO CMDCA - PALESTRA PRECONCEITOS E<br>RACISMO, RESPEITO ÀS DIFERENÇAS  | 1,00 | SERV | 750,00   | 750,00   |
|     | PÚBLICO: 15 (QUINZE) ADOLESCENTES (DE 12 A 18 ANOS)   |      |      |          |          |
|     | CARGA HORÁRIA: 2 HORAS  |      |      |          |          |
| 17  | CMDCA/INCENTIVO CMDCA - PALESTRA PRECONCEITOS E<br>RACISMO, RESPEITO ÀS DIFERENÇAS  | 1,00 | SERV | 750,00   | 750,00   |
|     | PÚBLICO: 15 (QUINZE) ADOLESCENTES (DE 12 A 18 ANOS)   |      |      |          |          |
|     | CARGA HORÁRIA: 2 HORAS  |      |      |          |          |
| 18  | CMDCA/INCENTIVO CMDCA - PALESTRA O ECA NA LINGUAGEM DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE ENTRE OUTROS   | 1,00 | SERV | 750,00   | 750,00   |
|     | PÚBLICO: 15 (QUINZE) ADOLESCENTES (DE 12 A 18 ANOS)   |      |      |          |          |



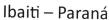
### Departamento de Licitação e Contratos Ibaiti – Paraná



|    | PÚBLICO: 20 CONSELHEIROS DO CMDCA, 10 CONSELHEIROS<br>TUTELARES, E 10 TÉCNICOS DA ÁREA  |      |      |          |          |
|----|---|------|------|----------|----------|
|    | CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS   |      |      |          |          |
| 7  | CURSOS PARA CMDCA - CAPACITAÇÃO - FORMAÇÃO INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE   | 1,00 | SERV | 2.966,67 | 2.966,67 |
|    | Curso sobre o SGD (Sistema de Garantia dos Direitos) da Criança do Adolescentes, que foi regulamentado a partir da Resolução nº 113 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), e os seus três eixos estratégicos: Promoção, Defesa e Controle da Efetivação   |      |      |          |          |
|    | PÚBLICO: 20 CONSELHEIROS DO CMDCA, 10 CONSELHEIROS<br>TUTELARES, E 10 TÉCNICOS DA ÁREA  |      |      |          |          |
|    | CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS   |      |      |          |          |
| 8  | CURSOS PARA CMDCA - CAPACITAÇÃO - FORMAÇÃO INCENTIVO<br>ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  | 1,00 | SERV | 2.966,67 | 2.966,67 |
|    | Curso de Formação para a Criação e Fortalecimento das Redes<br>Municipais de enfrentamento a violência contra crianças e<br>adolescentes  |      |      |          |          |
|    | PÚBLICO: 20 CONSELHEIROS DO CMDCA, E 10 PARTICIPANTES DA REDE   |      |      |          |          |
|    | CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS   |      |      |          |          |
| 9  | CURSOS PARA CMDCA - CAPACITAÇÃO - FORMAÇÃO INCENTIVO<br>ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  | 1,00 | SERV | 3.083,33 | 3.083,33 |
|    | Curso de Integração das políticas públicas voltadas para atendimento das crianças, adolescentes e suas famílias.  |      |      |          |          |
|    | PÚBLICO: 20 CONSELHEIROS DO CMDCA, 10 CONSELHEIROS<br>TUTELARES, E 10 TÉCNICOS DA ÁREA  |      |      |          |          |
|    | CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS   |      |      |          |          |
| 10 | CURSOS PARA CMDCA - CAPACITAÇÃO - FORMAÇÃO INCENTIVO<br>ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  | 1,00 | SERV | 5.550,00 | 5.550,00 |
|    | Capacitação para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, visando orientar os profissionais na rede pública quanto ao cumprimento das normativas, reconhecendo os sujeitos como atores reflexivos da prática, construtores do fortalecimento do sistema de garantia de direitos; registro e notificação; e demais orientações. |      |      |          |          |
|    | PÚBLICO: 05 CONSELHEIROS DO CMDCA, 05 CONSELHEIROS<br>TUTELARES, 05 PROFISSIONAIS DA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,<br>05 PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E 05 PROFISSIONAIS DA<br>ÁREA DA EDUCAÇÃO   |      |      |          |          |
|    |   |      |      |          |          |



# Departamento de Licitação e Contratos



| TOTA | CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS<br>L <b>DO LOTE 002</b>  |      |         |              |                       |
|------|--|------|---------|--------------|-----------------------|
|      | 3 - CMDCA / PALESTRAS E OFICINAS   |      |         |              | 12.666,68             |
| Item | Nome do serviço  |      |         |              |                       |
| 1    |  | e    | Unidade | Preço máximo | Preço máximo<br>total |
| 1    | OFICINA PARA OS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DO CMCDA COM<br>ÊNFASE EM RELAÇÃO À IMPORTÂNCIA DO CONTROLE SOCIAL E<br>PARTICIPAÇÃO, SUAS ATRIBUIÇÕES E LIMITES, A RELEVÂNCIA<br>PÚBLICA DO TRABALHO DO CONSELHEIRO         | 1,00 | SERV    | 3.183,33     | 3.183,33              |
|      | PÚBLICO: 20 (VINTE) CONSELHEIROS DO CMDCA  |      |         |              |                       |
|      | CARGA HORÁRIA: 08 (OITO) HORAS   |      |         |              |                       |
| 2    | INCENTIVO / PALESTRAS O ECA COMENTADO PARA OS<br>CONSELHEIROS  | 1,00 | SERV    | 3.158,33     | 3.158,33              |
|      | PÚBLICO: 20 (VINTE) CONSELHEIROS DO CMDCA E 10 (DEZ)<br>CONSELHEIROS TUTELARES   |      |         |              |                       |
|      | CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS  |      |         |              |                       |
| 3    | OFICINA PARA OS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DO CMCDA E CONS.<br>TUTELARES COM ÊNFASE EM RELAÇÃO À SUAS ATRIBUIÇÕES E<br>LIMITES, A RELEVÂNCIA PÚBLICA DO TRABALHO DO<br>CONSELHEIRO.                                     | 1,00 | SERV    | 3.116,67     | 3.116,67              |
|      | PÚBLICO: 20 (VINTE) CONSELHEIROS E 10 (DEZ) CONSELHEIROS<br>TUTELARES  |      |         |              |                       |
|      | CARGA HORÁRIA: 08 (OITO) HORAS   |      |         |              |                       |
|      | INCENTIVO / PALESTRAS COMPORTAMENTO E ÉTICA DOS<br>CONSELHEIROS  | 1,00 | SERV    | 3.058,33     | 3.058,33              |
|      | PÚBLICO: 20 (VINTE) CONSELHEIROS DO CMDCA E 10<br>CONSELHEIROS MUNICIPAIS  |      |         |              |                       |
|      | CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS  |      |         |              |                       |
|      | CURCOS BARA COMPANIA   | 1,00 | SERV    | 2.966,67     | 2.966,67              |
|      | O ECA e os preceitos constitucionais que preveem a criação de<br>estratégias e mecanismos que contribuem para a afirmação e<br>defesa dos direitos da infância e adolescência.                                       |      |         |              |                       |
|      | PÚBLICO: 20 CONSELHEIROS DO CMDCA, 10 CONSELHEIROS<br>TUTELARES, E 10 TÉCNICOS DA ÁREA   |      |         |              |                       |
|      | CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS  |      |         |              |                       |
|      | CURCOCRARACION   | 1,00 | SERV :  | 3.083,33     | 3.083,33              |
|      | Capacitação para os atores do sistema de garantia dos direitos das crianças e adolescentes, como os conselheiros tutelares, conselheiros de direito, gestor de organização social e pessoas de nteresses pela pauta. |      |         |              |                       |



### Departamento de Licitação e Contratos Ibaiti – Paraná



|       | medidas, palestras para o público alvo da PAEFI, entra outras<br>demandas identificadas); Família Acolhedora, Depoimento Especial<br>versus Escuta Qualificada etc.<br>PÚBLICO: 10 FUNCIONÁRIOS                         |      |      |          |           |
|-------|---|------|------|----------|-----------|
|       | CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS   |      |      |          |           |
| 3     | CURSO DE GESTÃO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL Capacitação dos<br>Conselheiros Municipais e a importância do controle social e<br>participação, suas atribuições e limites, a relevância pública do<br>trabalho do conselheiro | 1,00 | SERV | 4.650,00 | 4.650,00  |
|       | PÚBLICO: 36 CONSELHEIROS  |      |      |          |           |
|       | CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS   |      |      |          |           |
| TOTAL | DO LOTE 001   | •    |      |          | 13.533,33 |

### Lote: 2 - INCENTIVO AO CMDCA - FIA

| Item | Nome do serviço   | Quant | Unid | Preço máximo | Preço máximo<br>total |
|------|---|-------|------|--------------|-----------------------|
| 1    | CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DO CMDCA<br>ÊNFASE EM RELAÇÃO À IMPORTÂNCIA DO CONTROLE SOCIAL E<br>PARTICIPAÇÃO, SUAS ATRIBUIÇÕES E LIMITES, A RELEVÂNCIA DO<br>CONSELHEIRO  | 1,00  | SERV | 3.166,67     | 3.166,67              |
|      | PÚBLICO: 20 (VINTE) CONSELHEIROS DO CMDCA   |       |      |              |                       |
|      | CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS   |       |      |              |                       |
| 2    | CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS DO CMDCA, CT E REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE:   | 1,00  | SERV | 3.166,67     | 3.166,67              |
|      | Conselho tutelar: conceito, atribuições e competências. Estudos de casos e aplicação de medidas. Perfil de um(a) Conselheiro(a) Tutelar. Dia-a-dia de um Conselho Tutelar.  |       |      |              |                       |
|      | PÚBLICO: 20 (VINTE) CONSELHEIROS DO CMDCA E 10 (DEZ)<br>CONSELHEIROS TUTELARES  |       |      |              |                       |
|      | CARGA HORÁRIA: 08 (OITO) HORAS  |       |      |              |                       |
| 3    | FORMAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES PARA MELHOR<br>CONHECIMENTO DO ECA Suas atribuições e competências. Estudo<br>de casos e aplicação das medidas. Perfil de um(a) Conselheiro(a)<br>Tutelar. Dia-a-dia de um(a) Conselheiro(a) Tutelar | 1,00  | SERV | 3.166,67     | 3.166,67              |
|      | PÚBLICO: 20 (VINTE) CONSELHEIROS DO CMDCA E 10 (DEZ)<br>CONSELHEIROS TUTELARES  |       |      |              |                       |
|      | CARGA HORÁRIA: 08 (OITO) HORAS  |       |      |              |                       |
| 4    | TRABALHO EM REDE DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO<br>ADOLESCENTE PARA FORMAÇÃO DOS MEMBROS E DEFINIÇÃO DE<br>PROTOCOLOS E FLUXOS   | 1,00  | SERV | 3.166,67     | 3.166,67              |
|      | PÚBLICO: 20 CONSELHEIROS DO CMDCA E 10 PARTICIPANTES DA REDE  |       |      |              |                       |



### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná



Telefone: (43) 3546-7450

#### 1. - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE CAPACITADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS E CURSOS CONFORME DELIBERAÇÃO № 084/2019 E 089/2019 DO CEDCA/FIA APROVADAS PELO CMDCA (CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE) E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA O CMAS (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR. As ações a serem abordadas nos cursos e palestras são as seguintes:

Deliberação do CEDCA/PR nº 084/2019: Incentivo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente – Incentivo CMDCA, referente aos recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PRI - Ações de formação continuada/capacitação dos Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, visando a participação de todos os conselheiros municipais, dos atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e dos adolescentes; II - Ações de mobilização/divulgação sobre papel dos conselhos de Direito da Criança e do Adolescente no intuito do fortalecimento do controle social.

A Deliberação do CEDCA/PR nº 089/2019: "Incentivo para Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social/ INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE, referente aos recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência — FIA/PR, para o município de Ibaiti/PR, no valor de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), aprovada pela Resolução do CMDCA nº 027/2019 de 25/11/2019. Onde os recursos serão utilizados para as seguintes ações: implantação, estruturação e desenvolvimento de ações para atendimento das seguintes temáticas: I - Erradicação do Trabalho Infantil; II - Violência Digital/Cyberbullying; III - Comunidades Tradicionais; IV - Crianças e Adolescentes em Situação de Rua; V - Crianças que vivem em acampamentos, assentamentos ou em deslocamento, com as características descritas abaixo:

| Item | Nome do serviço   | Quant | Unid | Preço máximo | Preço máximo<br>total |
|------|---|-------|------|--------------|-----------------------|
| 1    | CURSO DE GESTÃO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS / PAIF, SCFV's entre outros (formação para funcionários, implantação dos serviços, reestruturação, palestras para o público alvo, orientação sobre cronograma de trabalho, fluxos, rotinas etc.)  PÚBLICO: 25 FUNCIONÁRIOS | 1,00  | SERV | 4.650,00     | 4.650,00              |
|      | CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS   |       |      |              |                       |
| 2    | CURSO DE GESTÃO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL CREAS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO SOCIAL - Casa Lar/Abrigo, Medidas Socioeducativas, entre outros (capacitação de equipes que atuam nos serviços, palestras para adolescentes em cumprimento de                                     | 1,00  | SERV | 4.233,33     | 4.233,33              |



### Departamento de Licitação e Contratos

### Ibaiti – Paraná

Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras - Por lote

#### PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO (LOTES EXCLUSIVO ME E EPP):

- I Exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas no Município de Ibaiti;
- II Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas local, o lote será ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais sediadas em municípios situados na 17ª microrregião (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE;
- III Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas regional, o lote será ampliados às demais microempresas;

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Até às 9h (nove horas) do dia 25/11/2021 (vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e um).

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: Até às 9h (nove horas) do dia 25/11/2021 (vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e um).

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 9h30 (nove horas e trinta minutos) do dia 25/11/2021 (vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e um).

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br\_"Acesso Identificado"

#### FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

Pregoeira: Rosangela Teixeira E-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br



# Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

- 1 -

### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA: № 066/2021-PMI

Processo Administrativo nº 473/2021

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 039/2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 9h (nove horas) do dia 25/11/2021 (vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e um), licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço - Compras - Por lote, com objetivo de promover CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE CAPACITADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS E CURSOS CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 084/2019 E 089/2019 DO CEDCA/FIA APROVADAS PELO CMDCA (CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE) E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA O CMAS (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR. As ações a serem abordadas nos cursos e palestras são as seguintes:

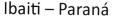
Deliberação do CEDCA/PR nº 084/2019: Incentivo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente – Incentivo CMDCA, referente aos recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PRI - Ações de formação continuada/capacitação dos Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, visando a participação de todos os conselheiros municipais, dos atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e dos adolescentes; II - Ações de mobilização/divulgação sobre papel dos conselhos de Direito da Criança e do Adolescente no intuito do fortalecimento do controle social.

A Deliberação do CEDCA/PR nº 089/2019: "Incentivo para Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social/ INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE, referente aos recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR, para o município de Ibaiti/PR, no valor de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), aprovada pela Resolução do CMDCA nº 027/2019 de 25/11/2019. Onde os recursos serão utilizados para as seguintes ações: implantação, estruturação e desenvolvimento de ações para atendimento das seguintes temáticas: I - Erradicação do Trabalho Infantil; II - Violência Digital/Cyberbullying; III - Comunidades Tradicionais; IV - Crianças e Adolescentes em Situação de Rua; V - Crianças que vivem em acampamentos, assentamentos ou em deslocamento, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto



### Departamento de Licitação e Contratos





### Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, AUTORIZO a realização do Pregão Eletrônico nº 066/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE CAPACITADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS E CURSOS CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 084/2019 E 089/2019 DO CEDCA/FIA APROVADAS PELO CMDCA (CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE) E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA O CMAS (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR, perfazendo o valor máximo global de R\$ 74.866,67 (Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos), com o critério de julgamento do tipo Menor Preço/Por lote, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

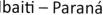
Cumpra-se.

Ibaiti, 05 de Novembro de 2021.

Antonely de Cassio Myes de Carvalho
Prefeito Municipal







Ibaiti – Paraná

- 16 -

Departamento de licitações e contratos

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção às orientações contidas no Despacho Terminativo anexo, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Ibaiti, referente à solicitação de abertura de processo licitatório, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE CAPACITADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS E CURSOS CONFORME DELIBERAÇÃO № 084/2019 E 089/2019 DO CEDCA/FIA APROVADAS PELO CMDCA (CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE) E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA O CMAS (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 066/2021, com o critério de julgamento de Menor Preço/Por lote, conforme as denominações e especificações dispostas no Termo de Referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 05 de Novembro de 2021.

Bruno Otávio do Santos Machado Rodrigues

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos Portaria nº 03, de 06/01/2021



### SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

É o Parecer, SMJ.

Ibaiti (PR), 05 de novembro de 2021.

VALDEMIR BRAZ BUENO Procurador Municipal

Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001 OAB/PR 15.222

De acordo. Aprovo.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

Procurador Geral

Portaria n. 002, de 02/01/2017 OAB-PR 37.806



#### SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



Está previsto no edital a forma de envio das propostas de preços, abertura da sessão pública, da formulação dos lances e do julgamento das propostas respectivamente.

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências são ahabilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e outros documentos de habilitação, estando portanto respeitadas as exigências do inc. XIII, do art. 4° da Lei n°10.520/2002 e arts.27 a 31 da Lei de Licitações.

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, está previsto no edital o item impugnação do ato convocatório e o acesso às informações, tais como locais e acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidas informações e esclarecimentos relativos a licitação.

Está mencionado o atendimento do Art. 14, da Lei nº 8.666/93, que condiciona a Administração Pública a apontar e reservar a dotação orçamentária a ser utilizada para o pagamento da contratação.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente no edital e na Minuta do Contrato, que trata das sanções administrativas, obedecendo ao inc. III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 à 31, bem como o artigo 40, da Lei no. 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

#### Da minuta do contrato

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. O Anexo 13, do edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: cláusula referente ao objeto; prazo de execução e local de entrega; do recebimento; do valor; dotação orçamentária; pagamento; obrigações das partes; penalidades; rescisão contratual; da gestão e fiscalização; da legislação; casos omissos e foro.

Desta forma, entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.

#### IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, com as anotações inseridas abaixo, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem



### SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

#### DO EDITAL

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei n º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

O art. 40 da Lei nº 8666/93 estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, além da Modalidade e Critério de Julgamento que já foram mencionados anteriormente, destacamos os seguintes:

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do Caput do artigo 40 da Lei 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade o número de ordem em serie anual, a Secretaria Municipal de Assistência Social, como repartição interessada, a modalidade Pregão Eletrônico como sendo a adotada por este edital, o regime de execução por menor preço por Lote, ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação menor preço, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, indica a data, horário e endereco eletrônico onde será recebida a documentação e proposta.

Prosseguindo a análise, verificamos que o item "1" da Minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE CAPACITADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS E CURSOS CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 084/2019 E 089/2019 DO CEDCA/FIA APROVADAS PELO CMDCA (CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE) E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA O CMAS (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR., para atender as demandas da Assistência Social, e no seu termo de referência informa, detalhadamente, a especificação dos itens que serão licitados, com a quantidade necessária a atender às demandas.

Ademais o edital relaciona as condições gerais para participação/do certame, impedimentos e forma de credenciamento.



#### SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

vos Lilles

de observância obrigatória pela Administração Pública, independe da esfera em que se promova o certame licitatório.

#### Modalidade adotada: Pregão Eletrônico

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:

"Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

"Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de por meio de especificações usuais no mercado."

A eleição da modalidade licitatória pregão eletrônico depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local. Compulsando que o desejo do Poder Público objetiva a contratação de empresa especializada para realização de palestras e cursos, inclusive com a sua descrição no documento pertinente, nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.

Vale lembrar ainda o Decreto Federal n. ° 10.024, de 20.09.2019, que Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal, mais precisamente em seu art. 1°, § 3°, que diz:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§1°(...), §2°(...)

§3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

#### O critério de julgamento

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de Menor Preço por Lote. A escolha atende ao que determina o inciso X, do art. 4º da Lei nº10.520/2000 e o inciso V do Artigo 8º do Decreto nº 3.555/2000 com redação semelhante, vejamos:



#### SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

OS THE DE LINE

Inicialmente é importante mencionar o art. 3° da Lei n° 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, *in verbis*:

"Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

 I - A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

 II - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a

competição;

III - Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento".

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, e a justificativa para a realização das palestras solicitadas.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

#### Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, definida em seu preambulo exclusiva para ME OU EPP, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e micro empresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país,



### SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

6-Ainda em análise, consta no processo a Minuta do Edital, Pregão Eletrônico nº 66/2021 – e anexos, quais sejam: Termo de Referência, Exigências para Habilitação, Modelo de Proposta Comercial, Termo de Adesão ao Sistema de pregão eletrônico da BLL, custo de utilização do sistema BLL, Declaração de idoneidade, declaração de habilitação, Declaração que não emprega menor, declaração de enquadramento no regime ME/EPP, Declaração de responsabilidade pregão, na forma eletrônica., declaração de não parentesco e Minuta de contrato

Estes são os fatos.

Passemos a análise jurídica que o caso requer.

### II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

Cumpre esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

### III. MÉRITO:

Fase preparatória do certame.





SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



### PARECER JURÍDICO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE CAPACITADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS E CURSOS CONFORME DELIBERAÇÃO N° 084/2019 E 089/2019 DO CEDCA/FIA APROVADAS PELO CMDCA (CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE) E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA O CMAS (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR.

#### I - RELATÓRIO:

Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado pelo Departamento de Licitações e Contratos, minuta de edital e de contrato administrativo, que enseja o Processo Administrativo n°. 473/2021, encaminhado com o propósito de se aferir sobre a observância das formalidades legais e receberem ou não a anuência para o seu prosseguimento.

A documentação supra referendada, trata-se da proposta de edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 66/2021, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE CAPACITADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS E CURSOS CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 084/2019 E 089/2019 DO CEDCA/FIA APROVADAS PELO CMDCA (CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE) E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA O CMAS (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR.

Por meio do memorando protocolado sob o n. 20224 de 01/09/2021, foi informado pela Secretária Municipal de Assistência Social a necessidade de contratação de empresa especializada para realização de palestras.

Após o levantamento de preço, o Secretario administrativo e financeiro do Município em conjunto com o Contador informou a Dotação Orçamentária, indispensável para cobrir as despesas, conforme documento acostado fl. 70.

Feitas essas considerações, compulsando os autos verificamos:

1 – Termo de Autuação do Processo;

2 – Autorização para Abertura da Licitação considerando o Processo Administrativo nº 473/2021 – memorando – protocolo – 20224 de 01/09/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a aquisição dos itens nos termos dos Art. 3°, I da Lei da Modalidade Pregão nº 10.520/2002.

3 – Justificativa para Contratação;

4 - Termo de Referência, com definição do objeto, devidamente assinado pelas autoridades competentes;

5 – Demonstrativo e Termo de Reserva Orçamentária;



## Departamento de Licitação e Contratos

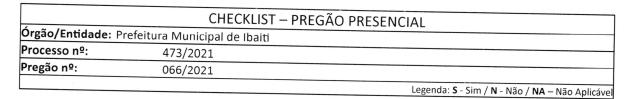
### Ibaiti – Paraná

| Nō  | DESCRIÇÃO  | DISPOSITIVO LEGAL                | S | N             | NA  |
|-----|--|----------------------------------|---|---------------|-----|
|     |  | nº 8.666/93, art. 38,            | - | 14            | IVA |
|     |  | parágrafo único                  |   |               |     |
|     | Os comprovantes das publicações do edital resumido                               | Decreto nº 3.555/00,             |   |               |     |
| 14. | constam do processo?   | Anexo I, art. 21, XII e Lei      |   |               |     |
|     |  | nº 8.666/93, art. 38, II         |   |               |     |
| 1.5 | Foi respeitado o prazo de 8 dias úteis entre a                                   | Lei nº 10.520/02, art.           |   |               |     |
| 15. | divulgação da licitação (publicação do aviso do edital)                          | 4º, V                            |   |               |     |
|     | e a realização do evento?  |                                  |   |               |     |
|     | O aviso contendo o resumo do edital foi publicado nos                            | Decreto nº 3.555/00,             |   |               |     |
|     | meios previstos pela legislação?<br>Até R\$ 160 mil (DOU e internet);            | Anexo I, art. 11, I              |   |               |     |
| 16. | De R\$ 160 mil a R\$ 650mil (DOU internet);                                      |                                  |   |               |     |
| 10. | De R\$ 160 mil a R\$ 650mil (DOU, internet e jornal de grande circulação local); |                                  |   |               |     |
|     | Acima de R\$ 650 mil (DOU, internet e jornal de grande                           |                                  |   |               |     |
|     | circulação regional ou nacional)   |                                  |   |               |     |
|     | Os documentos necessários à habilitação (originais ou                            | Decreto nº 3.555/00,             |   |               |     |
|     | cópias autenticadas por cartórios competentes ou por                             | Anexo I, art. 21, X e Lei        |   |               |     |
| 17. | servidores da administração ou publicação em órgão                               | nº 8.666/93, art. 38, XII        |   |               |     |
|     | da imprensa oficial) constam do processo?  | combinado com o art.             |   |               |     |
|     |  | 32                               |   |               |     |
| 18. | Os originais das propostas escritas constam do                                   | Decreto nº 3.555/00,             |   |               |     |
| 10. | processo?  | Anexo I, art. 21, X              |   |               |     |
|     | Consta do processo a ata da sessão do pregão,                                    | Decreto nº 3.555/00,             |   |               |     |
|     | contendo o registro dos licitantes credenciados, das                             | Anexo I, art. 21, XI             |   |               |     |
| 19. | propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem                              |                                  |   |               |     |
|     | de classificação, da análise da documentação exigida                             |                                  |   |               |     |
|     | para habilitação e dos recursos interpostos?                                     |                                  |   |               |     |
| 20. | Os pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a                              | Lei nº 8.666/93, art. 38,        |   |               |     |
|     | licitação constam do processo?   | VI                               |   |               |     |
| 21. | Os atos de adjudicação do objeto da licitação constam                            | Lei nº 8.666/93, art. 38,        |   |               |     |
|     | do processo?  Os atos de homologação do objeto da licitação                      | VII                              |   |               |     |
| 22. | constam do processo?   | Lei nº 8.666/93, art. 38,<br>VII |   |               |     |
|     | O comprovante da divulgação do resultado da                                      | Decreto nº 3.555/00,             |   | +             |     |
| 23. | licitação consta do processo?  | Anexo I, art. 21, XII            |   |               |     |
|     | O termo de contrato ou instrumento equivalente                                   | Lei nº 8.666/93, art. 38,        |   | $\overline{}$ |     |
| 24. | (conforme o caso) consta do processo?  | X                                |   |               |     |
|     | Os comprovantes da publicação do extrato do                                      | Decreto nº 3.555/00,             |   | -             |     |
| 25. | contrato constam do processo?  | Anexo I, art. 21, XII            |   | ,             |     |
|     | A publicação resumida do instrumento de contrato ou                              | Lei nº 8.666/93, art. 61,        |   |               |     |
|     | de seus aditamentos na imprensa oficial foi                                      | parágrafo único                  | 1 |               |     |
| 26. | providenciada pela Administração até o 5º dia útil do                            |                                  |   |               |     |
|     | mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no                               |                                  |   | 1             | /   |
|     | prazo de 20 dias daquela data?   |                                  |   |               |     |
|     | Se for o caso, constam do processo recursos                                      | Lei nº 8.666/93, art. 38,        |   | /             |     |
| 27. | eventualmente apresentados pelos licitantes e                                    | VIII                             |   | /             | \   |
|     | respectivas manifestações e decisões   |                                  |   |               |     |
| 28. | Se for o caso, consta do processo despacho de                                    | Lei nº 8.666/93, art. 38,        | T | T             |     |
| 20. | anulação ou de revogação da licitação?   | IX                               |   |               | -   |



### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



| Nº  | DESCRIÇÃO   | DISPOSITIVO LEGAL   | S                | N    | NA  |
|-----|---|---|------------------|------|-----|
| 1.  | A licitação foi formalizada por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado?   | Lei nº 8.666/93, art. 38, caput   | X<br>co 2        |      | IVA |
| 2.  | A autorização (emitida pela autoridade competente) para realização da licitação consta do processo?   | Decreto nº 3.555/00,<br>Anexo I, art. 7º, I e art.<br>21, V   | X<br>068         |      |     |
| 3.  | A justificativa para contratação (emitida pela autoridade competente) consta do processo?   | Lei nº 10.520/02, art.<br>3º, I e III, e Decreto nº<br>3.555/00, Anexo I, art.<br>8º, III, "b" e art. 21, I                                     | Х<br>03<br>04    |      |     |
| 4.  | Consta do processo a indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (com a indicação das respectivas rubricas) que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma? | Decreto nº 3.555/00,<br>Anexo I, art. 21, IV e Lei<br>nº 8.666/93, art. 7º, §<br>2º, III (para serviços) ou<br>art. 14, caput (para<br>compras) | ofo<br>X         |      |     |
| 5.  | Foi elaborado termo de referência com a indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara?   | Decreto nº 3.555/00,<br>Anexo I, art. 8º, I   | 067<br>067       |      |     |
| 6.  | O termo de referência contém elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato?  | Decreto nº 3.555/00,<br>Anexo I, art. 8º, II  | X<br>069/<br>064 |      |     |
| 7.  | O termo de referência foi aprovado pela autoridade competente?  | Decreto nº 3.555/00,<br>Anexo I, art. 8º, III, "a"  | 064              |      |     |
| 8.  | O termo de referência consta do processo?   | Decreto nº 3.555/00,<br>Anexo I, art. 21, II  | X<br>1060/       | G7   |     |
| 9,  | A designação do pregoeiro e da equipe de apoio consta do processo?  | Decreto nº 3.555/00<br>Anexo I, art. 21, V'   | X<br>e44         |      |     |
| 10. | O edital e respectivos anexos (quando for o caso) constam do processo?  | Decreto nº 3.555 00,<br>Anexo I, art. 21, VIII e<br>Lei nº 8.666/93, art. 38,<br>I  | X<br>047/        | 141  |     |
| 11. | O edital e respectivos anexos (quando for o caso) foi concebido de acordo com os ditames da legislação (vide checklist completo)?   | Lei nº 10.520/02, art.<br>4º, III e Lei nº 8.666/9³,<br>art. 40   | CHAL<br>X        | 14 4 |     |
| 12. | A minuta do contrato, se for o caso, consta do processo?  | Decreto nº 3.555/00,<br>Anexo I, art. 21, IX  | ر X<br>د کود     | 43   |     |
| 13. | O parecer jurídico aprovando as minutas do edital e do contrato consta do processo?   | Decreto nº 3.555/00,<br>Anexo I, art. 21, VII e Lei   |                  |      |     |



### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

- 14 -

Processo Administrativo № 473/2021 Ibaiti – (PR), 04 de novembro de 2021.

A

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

**Assunto**: Parecer prévio em relação à modalidade de Licitação, Minuta de Edital e Minuta de Contrato. Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

**Objeto:** AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A DEMANDA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICADORA E CONFEITARIA PARA REUNIÃO DE ATIVIDADES (OFICINAS, REUNIÕES, PALESTRAS, CURSOS, ENTRE OUTROS) DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF

**Valor Estimado Total:** R\$ 46.542,80 (Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos)

| PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
| ( )Concorrência ( )Tomada de Preços ( )Convite ( )Leilão ( X )Pregão Eletrônico                  |  |  |  |  |  |
| ( )Concurso ( )Pregão Eletrônico/SRP ( )Pregão Presencial  |  |  |  |  |  |
| ( )Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra. |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| CONTRATAÇÃO DIRETA:  |  |  |  |  |  |
| ( ) Inexigibilidade ( ) Licitação não Aplicável ( ) Dispensa /Locação Imóvel                     |  |  |  |  |  |
| ( ) Contratação Emergencial ( ) Cotação Eletrônica ( ) Dispensa de Licitação                     |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| ADITAMENTOS CONTRATUAIS:   |  |  |  |  |  |
| ( ) Repactuação ( ) Prorrogação ( ) Rescisão ( ) Supressão ( ) Acréscimo ( ) Reajuste            |  |  |  |  |  |
| ( ) Outros   |  |  |  |  |  |
| TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL://20  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| CONSULTAS:   |  |  |  |  |  |
| ( )Decisão Judicial ( )Informações em Mandado de Segurança ( )Recursos/Impugnações               |  |  |  |  |  |
| ( )Patrimônio Imobiliário ( )Patrimônio Mobiliário ( )Outras                                     |  |  |  |  |  |

**Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues** Diretor do Departamento de Licitações e Contratos Portaria nº 031, de 06/01/2021



### Departamento de Licitação e Contratos





ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro-

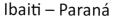
Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xxxx de 2021.

|                    | Prefeito Municipal<br>CONTRATANTE | ASSESSORIA JURÍDICA | Empresa<br>CONTRATADA |
|--------------------|-----------------------------------|---------------------|-----------------------|
|                    |                                   |                     |                       |
| TESTEMUNHAS:<br>1) |                                   | 2)                  |                       |



### Departamento de Licitação e Contratos





O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei n° 10.520/02, Decreto Federal n° 3.555/2000.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato terá vigência de 12 Meses a contar da data da sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 66/2021PMI.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93 e Lei n° 10.520/02.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

### CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática Corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"Prática Fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "Prática Colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"Prática Coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por



# Departamento de Licitação e Contratos





### CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação Pregão nº 66/2021;
- b) Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este Pregão, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- e) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- g) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal n° 095/2009.

### CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

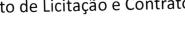
A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-



### Departamento de Licitação e Contratos

Ihaiti – Paraná





na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE.

| clÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual— relo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ |
|--|
| presentado.  |

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

| Dotações |                     |                         |      |                 | Grupo da fonte |
|----------|---------------------|-------------------------|------|-----------------|----------------|
|          | Conta da<br>despesa | Funcional programática  |      | despesa         |                |
| 2021     | 6300                | 10.001.08.243.0008.2086 | 937  | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício   |
| 2021     | 1000                | 10.001.08.243.0008.2088 | 1072 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício   |
| 2021     |                     | 10.001.08.243.0008.6089 | 0    | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício   |

### CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

### CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução-

A execução/entrega dos serviços/produtos serão realizadas diretamente na (NOME DA SECRETARIA/DEPARTAMENTO), pelo prazo máximo de 12 Meses.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- c) O serviço/produto adjudicado deverá ser realizado/entregue....(descrever o local da entrega ou realização) ....

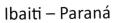
### CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão, em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;



### Departamento de Licitação e Contratos





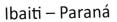
# ANEXO 13 - TERMO MINUTA DE CONTRATO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 66/2021

#### MINUTA DE CONTRATO

| 0 <b>N</b>    | IUNICIPIO DE    | . <b>IBAITI</b> , pessoa juridi | ica de direito publico, co      | om sede em ibai     | ILI (PR), SILO a i | maly do Cassio        |
|---------------|-----------------|---------------------------------|---------------------------------|---------------------|--------------------|-----------------------|
| Poderes, nº.  | 23, CNPJ/MF     | nº. 77.008.068/0001             | -41, representada pelo s        | senhor Prefeito I   | Municipal Anto     | da Cartaira de        |
| Alves de Ca   | rvalho, brasil  | eiro, casado, inscrito          | no CPF/MF sob nº                |                     | _ e portador d     | na cidade de          |
| Identidade I  | RG nº           | –SSP/, e a em                   | presa                           |                     | , com sede         | IDI/ME sob nº         |
|               |                 | , sit                           | to à                            | l                   | iliscrita no civ   | inscrito              |
| -             |                 | , representada                  | por seu Procurador              | -l- Cantaina        | do Idontid         | Indo RG nº            |
| no CPF/M      | F sob nº        |                                 | e portador                      | da Carteria         | de identid         | lauc No II            |
|               |                 | , houveram por b                | pem celebrar o presente         | Contrato para       | cuicicão às dis    | nosicões da Lei       |
| PARA DAR C    | URSOS E PAL     | ESTRAS CRAS E CREA              | S, pelo prazo máximo de         | 12 ivieses, com     | sujeição as disp   | c an <b>Pregão nº</b> |
| 8.666, de 2   | L de junho de   | 1993 e suas alteraçõ            | ões, e demais normas ap         | plicaveis, nos tei  | a seguir evares    | sas definidoras       |
| 66/2021-PN    | II, bem como    | pelos termos da prop            | oosta da <b>CONTRATADA</b> , e  | pelas clausulas d   | a seguii express   | sus, acimiaorus       |
| dos direitos, | obrigações e    | responsabilidades das           | s partes:                       |                     |                    |                       |
| CLÁUSULA I    | RIMEIRA: Ob     | jeto-<br>RESA ESPECIALIZADA     | E DEVIDAMENTE CAPA              | ACITADA PARA F      | REALIZAÇÃO DI      | E PALESTRAS E         |
| CURINAIA      | NEORME DEL      | IRERAÇÃO Nº 084/20              | 019 E 089/2019 DO CEDO          | CA/FIA APROVAI      | DAS PELO CMD       | CA (CONSELHO          |
| MUNICIPAL     | DOS DIREITO     | S DA CRIANCA E DO               | ADOLESCENTE) E CURSOS           | S DE CAPACITAÇÃ     | ÃO PARA O CM       | IAS (CONSELHO         |
| MUNICIPAL     | DE ASSISTÊI     | NCIA SOCIAL) DO M               | UNICÍPIO DE IBAITI/PR.          | As ações a sei      | rem abordadas      | s nos cursos e        |
|               | o as seguinte   |                                 |                                 |                     |                    |                       |
| Deliberação   | do CEDCA/F      | PR nº 084/2019: Incer           | ntivo para desenvolvime         | nto de Ações de     | e Aprimoramen      | nto do Controle       |
| Social que    | visem o Apo     | io e o Fortalecimento           | o da Atuação dos Conse          | elhos Municipais    | s de Direitos d    | la Criança e do       |
| Adolescent    | e – Incentivo   | CMDCA, referente ao             | os recursos do Fundo Est        | adual para Infân    | ncia e Adolescê    | encia – FIA/PRI -     |
| Ações de fo   | rmação conti    | inuada/capacitação d            | os Conselheiros Municip         | ais de Direitos d   | la Criança e do .  | Adolescente do        |
| Estado do F   | Paraná, visano  | do a participação de t          | odos os conselheiros mu         | ınicipais, dos ato  | ores do Sistema    | a de Garantia de      |
| Direitos da   | Crianca e de    | o Adolescente e dos             | adolescentes; II - Ações        | s de mobilização    | o/divulgação s     | obre papel dos        |
| conselhos     | de Direito da   | Criança e do Adolesce           | ente no intuito do fortale      | cimento do con      | trole social.      |                       |
| A Delibera    | ção do CEDC     | A/PR nº 089/2019: '             | "Incentivo para Fortalec        | imento de Proj      | etos de Atençã     | ão a Crianças e       |
| Adolescent    | es em Situac    | ão de Vulnerabilidad            | de e Risco Social/ INCEN        | NTIVO ATENÇÃO       | ) A CRIANÇA E      | ADOLESCENTE,          |
| referente a   | os recursos o   | do Fundo Estadual pa            | ra Infância e Adolescênc        | cia – FIA/PR, par   | ra o município (   | de Ibaiti/PR, no      |
| valor de R    | 40.000,00(q     | uarenta mil reais), ap          | provada pela Resolução          | do CMDCA nº 0       | 27/2019 de 25/     | /11/2019. Onde        |
| os recurso    | s serão utiliza | ados para as seguinte           | es ações: implantação, e        | struturação e de    | esenvolvimento     | o de ações para       |
| atendimen     | to das seguir   | ntes temáticas: I - Err         | radicação do Trabalho In        | ifantil; II - Viole | ncia Digital/Cyl   | perbullying; iii -    |
| Comunida      | des Tradicion   | iais; IV - Crianças e           | Adolescentes em Situ            | ıaçao de Rua;       | v - Crianças       | que vivein em         |
| acampame      | entos, assenta  | amentos ou em desloc            | camento                         | : C: ~ ~ -          | domonoinosi        | ãos constanto no      |
| Pe            | lo prazo máxi   | mo de execução/entre            | ega de <b>12 Meses,</b> conform | me especificaçõe    | da CONTRATAR       | NA para todos os      |
| termo de r    | eferência do    | edital do <b>Pregão nº 66</b>   | 6/2021, que juntamente          | com a proposta (    | ctrumente ind      | anandantamanta        |
|               |                 |                                 | os seus termos, passam a        |                     |                    |                       |
| de transcri   | ção;            |                                 | , doravai                       | nto donominad       | 2 CONTRATAD        | ιΔ se ohriga :        |
| Parágrafo     | único: A e      | mpresa                          | , doraval                       | loravanto denom     | ninada órgão C     | ONTRATANTE O          |
| executar/e    | ntregar os se   | rviços/produtos para            | o Município de Ibaiti, d        | oravante denom      | ativo e especific  | ações constante       |
| itens, _      | _ e, refere     | ntes ao Objeto do <b>Pre</b>    | egão nº 66/2021-PMI, co         | miorine quantita    | itivo e especific  | ações constantes      |
|               |                 |                                 |                                 |                     |                    |                       |



# Departamento de Licitação e Contratos



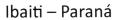


### ANEXO 12 - CAPACIDADE FINANCEIRA PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA № 01/2021-FHSMI

| (Nome da Empresa)                                   |  |
|---|--|
| CNPJ/MF Nº  | , sediada  |
| (Endereço Completo)  Declaramos que as demonstraçõe | s abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram         |
| obtidos no balanço do último exercício s            | social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo       |
| licitador, nos comprometemos a apr                  | resentar todos os documentos ou informações que comprovarão as                   |
| demonstrações. Sendo: Índice de Liquide             | z Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) |
| resultantes da aplicação das fórmulas:              |  |
|   |  |
|   | Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo                                      |
| LG =  | Passivo Circulante + Passivo Não Circulante                                      |
|   | Ativo Total  |
| SG =  | Passivo Circulante + Passivo Não Circulante                                      |
|   | Ativo Circulante   |
| LC =  | Passivo Circulante   |
|   | (Local), em de de 2021.  |
| Representante legal                                 | Contador   |
| (nome, RG n° e assino                               | O CDC in return \  |



### Departamento de Licitação e Contratos



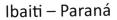


# ANEXO 11 - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA № 66/2021

| (Nome da Empresa)  CNPJ/MF Nº  | , sediada                           |
|--|-------------------------------------|
| (Endereço Completo)  |                                     |
| Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de proc<br>Pregão Eletrônico nº 66/2021 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não in<br>quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão<br>Municipal.  Por ser verdade, firmamos o presente. | tegra nosso corpo social, nem nosso |
| (Local e Data)   |                                     |
| (Nome) (CPF E Número da Carteira de Identidade do Declarante)  |                                     |
| OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa propo<br>CNPJ.  | onente e carimbada com o número do  |



## Departamento de Licitação e Contratos





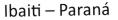
# ANEXO 10 - DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA № 66/2021

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

| (Nome da Empresa)  |  |
|--|--|
| CNPJ/MF Nº   | , sediada                              |
| (Endereço Completo)  |  |
| Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Preg                | ão Eletrônico nº 66/2021 da Prefeitura |
| Municipal de Ibaiti-Pr, que a empresa (Nome da Empresa) tomou conheciment          |  |
| participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edita       |  |
| sob as penas da Lei.   |  |
| (Local e Data)   |  |
| (Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)                            |  |
| OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa prop<br>CNPJ. | onente e carimbada com o número do     |



### Departamento de Licitação e Contratos



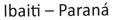


### ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME/EPP PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA № 66/2021

| (Nome da Empresa)  CNPJ/MF Nº  | , sediada   |
|--|---|
| (Endereço Completo)  |   |
| (Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregã ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006. | Declaro (amos) para todos os fins de o , que estou (amos) sob o regime de |
| (Local e Data)   |   |
| (Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)  |   |
| OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa prop  | onente e carimbada com o número do  |



### Departamento de Licitação e Contratos



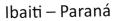


# ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA № 66/2021

| ( | Nome da Empresa)  |
|---|---|
| ( | NPJ/MF №, sediada   |
|   |   |
| ( | Endereço Completo)  |
|   |   |
|   | Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em                       |
| 1 | rabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de     |
| i | aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V |
|   | no art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.   |
|   |   |
|   | Local e Data)   |
|   |   |
|   | (Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)   |
|   |   |
|   | OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do             |
|   | CNPJ.   |
|   |   |
|   |   |



### Departamento de Licitação e Contratos





# ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA № 66/2021

| (Nome da Empresa)  |  |
|--|--|
| CNPJ/MF Nº   | , sediada                              |
| (Endereço Completo)  |  |
| Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fato           | os impeditivos para sua habilitação no |
| presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências |  |
| presente processo e que esta siema y   |  |
|  |  |
| (Local e Data)   |  |
|  |  |
| (Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)                        |  |
|  |  |
| OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa prop      | onente e carimbada com o número do     |
| CNPJ.  |  |
|  |  |



### Departamento de Licitação e Contratos

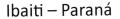
Ibaiti – Paraná



| (Nome da Empresa)  CNPJ/MF Nº  | , sediada                              |
|--|--|
| (Endereço Completo)  |  |
| Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente modalidade Pregão Eletrônico nº 66/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal di inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esfe Por ser expressão de verdade, firmamos a presente. | de Ibaiti-Pr, que não fomos declarados |
| (Local e Data)   |  |
| (Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)  |  |
| OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa propo CNPJ.   | nente e carimbada com o número do      |



### Departamento de Licitação e Contratos





### ANEXO 05 CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA -SOMENTE PARA O <u>FORNECEDOR VENCEDOR</u>

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação — com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

#### DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

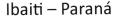
Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

| Local e data: |   |  |
|---------------|---|--|
|               |   |  |
|               | (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório) |  |

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



### Departamento de Licitação e Contratos





# ANEXO 4.1 ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

### INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

| Razão Social do Licitante: |           |          |  |  |  |
|----------------------------|-----------|----------|--|--|--|
| CNPJ/                      | CNPJ/CPF: |          |  |  |  |
| Opera                      | dores     |          |  |  |  |
| 1                          |           |          |  |  |  |
|                            | CPF:      | Função:  |  |  |  |
|                            | Telefone: | Celular: |  |  |  |
|                            | Fax:      | E-mail:  |  |  |  |
|                            | Whatsapp  |          |  |  |  |
| 2                          | Nome:     |          |  |  |  |
|                            | CPF:      | Função:  |  |  |  |
|                            | Telefone: | Celular: |  |  |  |
|                            | Fax:      | E-mail:  |  |  |  |
|                            | Whatsapp  |          |  |  |  |
| 3 Nome:                    |           |          |  |  |  |
|                            | CPF:      | Função:  |  |  |  |
|                            | Telefone: | Celular: |  |  |  |
|                            | Fax:      | E-mail:  |  |  |  |
|                            | Whatsapp  |          |  |  |  |

#### O Licitante reconhece que:

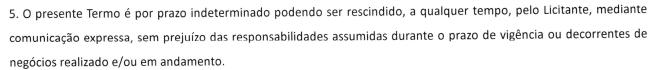
- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

| Local e data: |   |
|---------------|---|
|               | (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório) |



### Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti – Paraná



O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

| ₋ocal e data: |   |
|---------------|---|
|               |   |
|               | (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório) |

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



### Departamento de Licitação e Contratos



Ibaiti - Paraná

# ANEXO 04 TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

| Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica) |                     |
|---|---------------------|
| Razão Social:                                     |                     |
| Ramo de Atividade:                                |                     |
| Endereço:   |                     |
| Complemento:                                      | Bairro:             |
| Cidade:   | UF:                 |
| CEP:  | CNPJ:               |
| Telefone Comercial:                               | Inscrição Estadual: |
|   | RG:                 |
| Representante Legal:                              | CPF:                |
| E-mail:   | 51.1.               |
| Telefone Celular:                                 |                     |
| Whatsapp:   |                     |
| Resp. Financeiro:                                 |                     |
| E-mail Financeiro:                                | Telefone:           |
| E-mail para informativo de edital                 |                     |
| ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não                           |                     |

- 1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2. São responsabilidades do Licitante:
  - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
  - Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.
- 4. O Licitante autoriza a BLL Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.



### Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti – Paraná

# ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA № 66/2021

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 66/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e № DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo **XXXX**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.



### Departamento de Licitação e Contratos





- **1.7.** Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- **1.8.** Em se tratando de <u>microempresa ou empresa de pequeno porte</u>, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **1.9.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD Departamento de Licitação e Contratos



#### Ibaiti – Paraná

fórmulas do item 10.8.3;

### 1.2.5. - Da qualificação Técnica

- a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado prestou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.
  - a.1) Os <u>atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público</u>, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.
  - a.2) Os <u>atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado</u> deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, <u>com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente</u>, e serem <u>acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial</u>, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

**Obs.:** As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no **item 1.2.5 - a.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

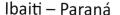
### 1.2.6. - Da documentação Específica

Diploma de Graduação em Serviço Social ou Psicologia dos profissionais que ministrarão as oficinas, cursos e palestras;

- **1.3.** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- **1.4.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- **1.5.** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- **1.6.** Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.









- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) **Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS** (http://www.sintegra.gov.br/) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento.
- g) Alvará de Localização com prazo de validade vigente;
- h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (http://www.tst.jus.br/certidao)

### 1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 07;
- c) A empresa **atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 08;
- d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 10:
- e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

#### 1.2.4. - Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
  - a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
  - a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das



### Departamento de Licitação e Contratos





# ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA № 66/2021-PMI

### 1 - HABILITAÇÃO

#### 1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação (documentos já carregados na plataforma), sendo que tais documentos deverão ser encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Ibaiti, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão

#### 1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1.2.1 Habilitação Jurídica
- a) Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

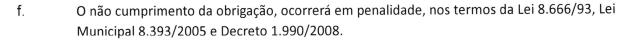
#### 1.2.2. - Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\_Solicitacao.asp);
- b) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais** e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1);
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf);
- d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;



### Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti – Paraná



g. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

### 08 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, \_\_ de \_\_\_\_ de 2021

#### MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES

Secretária Municipal de Assistência Social Portaria 005, de 04 de janeiro de 2021

Aprovo o presente Termo de Referência:

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO** Prefeito Municipal



### Departamento de Licitação e Contratos





A contratante deverá dispor os locais para a realização das oficinas, palestras e cursos.

As despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação correrão por conta da contratada.

A execução deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

#### 6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega do objeto se dará pela Secretaria Solicitante.

A empresa em não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, ou seja, a mesma deve estar à disposição do município para o fornecimento pelo objeto, sendo vedada quaisquer tipos de terceirização ou fornecimento por empresa que não seja detentora do contrato sob risco de prática fraudulenta ou colusiva.

A empresa deverá ser responsabilizar-se pelo transporte do objeto e que os mesmos sejam entregues no município de Ibaiti-Pr.

Providenciar para que os funcionários responsáveis pelas entregas estejam devidamente identificados.

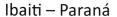
### 7- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras da Secretaria Municipal de Administração, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto e prazo de validade através de amostras/folders;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente.
- Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local acima indicado;
- d. O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- e. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.









|                   |  | T    |      |        |           |
|-------------------|--|------|------|--------|-----------|
|                   | CARGA HORÁRIA: 2 HORAS   |      |      |        |           |
| 17                | CMDCA/INCENTIVO CMDCA - PALESTRA PRECONCEITOS E<br>RACISMO, RESPEITO ÀS DIFERENÇAS             | 1,00 | SERV | 750,00 | 750,00    |
|                   | PÚBLICO: 15 (QUINZE) ADOLESCENTES (DE 12 A 18 ANOS)  |      |      |        |           |
|                   | CARGA HORÁRIA: 2 HORAS   |      |      |        |           |
| 18                | CMDCA/INCENTIVO CMDCA - PALESTRA O ECA NA LINGUAGEM<br>DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE ENTRE OUTROS | 1,00 | SERV | 750,00 | 750,00    |
|                   | PÚBLICO: 15 (QUINZE) ADOLESCENTES (DE 12 A 18 ANOS)  |      |      |        |           |
|                   | CARGA HORÁRIA: 2 HORAS   |      |      |        |           |
| TOTAL DO LOTE 003 |  |      |      |        | 48.666,66 |
| TOTAL GERAL       |  |      |      |        | 74.866,67 |

As serviços deverão ser prestadis somente no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO e obrigatoriamente acompanhado da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade (modelo anexo 10).

#### 4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Local de Entrega: CASA DA CULTURA E CRAS.

**Prazo de Realização:** Os serviços serão prestados no decorrer dos meses 11/2021 (novembro de 2021) a 11/2022 (novembro de dois mil e vinte e dois).

As datas para prestação serviços deverão ser, obrigatoriamente, agendadas pela contratante, junto à contratada, com 10 (dez) dias de antecedência, para que a Contratada tenha tempo hábil para de programar e adequar sua agenda, em comum acordo com a contratante.

Vigência Contratual Prevista: 12 (doze) meses.

### 5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA

A execução do objeto deverá ser feita após a solicitação e iniciada em até 10 (dez) dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem Serviço expedida pelo Departamento responsável.



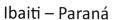
### Departamento de Licitação e Contratos

### Ibaiti – Paraná

|    | Capacitação para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, visando orientar os profissionais na rede pública quanto ao cumprimento das normativas, reconhecendo os sujeitos como atores reflexivos da prática, construtores do fortalecimento do sistema de garantia de direitos; registro e notificação; e demais orientações.  PÚBLICO: 05 CONSELHEIROS DO CMDCA, 05 CONSELHEIROS TUTELARES, 05 PROFISSIONAIS DA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, |      |       |          |          |
|----|--|------|-------|----------|----------|
|    | 05 PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E 05 PROFISSIONAIS DA<br>ÁREA DA EDUCAÇÃO  |      |       |          |          |
|    | CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS  |      |       |          |          |
| 11 | CURSOS PARA CMDCA - CAPACITAÇÃO - FORMAÇÃO INCENTIVO<br>ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE   | 1,00 | SERV  | 5.883,33 | 5.883,33 |
|    | Capacitação para Escuta Especializada no atendimento de crianças e adolescentes em situação de violência: aspectos metodológicos para a implantação.   |      |       |          |          |
|    | PÚBLICO: 06 PROFISSIONAIS DA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; 04<br>PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE; 04 PROFISSIONAIS DA ÁREA<br>DA EDUCAÇÃO   |      |       |          |          |
|    | CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS  |      |       |          |          |
| 12 | CMDCA/INCENTIVO - CMDCA - OFICINA sobre o Trabalho em Rede<br>de Proteção da Criança e do Adolescente para formação dos<br>membros e definição de protocolos e fluxos  | 1,00 | SERV  | 2.950,00 | 2.950,00 |
|    | PÚBLICO: 20 CONSELHEIROS DO CMDCA E 10 PARTICIPANTES DA<br>REDE  |      |       |          |          |
|    | CARGA HORÁRIA: 8 HORAS   |      |       |          |          |
| 13 | CMDCA/INCENTIVO - CMDCA - OFICINA SOBRE INTEGRAÇÃO DAS POLÍTICAS VOLTADAS PARA ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS  | 1,00 | SERV  | 2.950,00 | 2.950,00 |
|    | PÚBLICO: 20 CONSELHEIROS DO CMDCA, 10 CONSELHEIROS<br>TUTELARES E 10 TÉCNICOS DA ÁREA  |      |       |          |          |
| 14 | CMDCA/INCENTIVO CMDCA - PALESTRA VIOLÊNCIA<br>DIGITAL/CYBERBULLYING  | 1,00 | SERV  | 750,00   | 750,00   |
|    | PÚBLICO: 15 (QUINZE) ADOLESCENTES (DE 12 A 18 ANOS)  |      |       |          |          |
| 15 | CARGA HORÁRIA: 2 HORAS  CMDCA/INCENTIVO CMDCA - PALESTRA BULLYING NA ESCOLA E  | 1.00 | CED\/ | 750.00   | 750.00   |
| 13 | COMUNIDADE / CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS  | 1,00 | SERV  | 750,00   | 750,00   |
|    | PÚBLICO: 15 (QUINZE) ADOLESCENTES (DE 12 A 18 ANOS)  |      |       |          |          |
|    | CARGA HORÁRIA: 2 HORAS   |      |       |          |          |
| 16 | CMDCA/INCENTIVO CMDCA - PALESTRA PRECONCEITOS E<br>RACISMO, RESPEITO ÀS DIFERENÇAS   | 1,00 | SERV  | 750,00   | 750,00   |
|    | PÚBLICO: 15 (QUINZE) ADOLESCENTES (DE 12 A 18 ANOS)  |      |       |          |          |
|    |  |      |       |          |          |



## Departamento de Licitação e Contratos

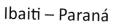




|    | PÚBLICO: 20 CONSELHEIROS DO CMDCA, 10 CONSELHEIROS<br>TUTELARES, E 10 TÉCNICOS DA ÁREA  |      |      |          |          |
|----|---|------|------|----------|----------|
|    | CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS   |      |      |          |          |
| 6  | CURSOS PARA CMDCA - CAPACITAÇÃO - FORMAÇÃO INCENTIVO<br>ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  | 1,00 | SERV | 3.083,33 | 3.083,33 |
|    | Capacitação para os atores do sistema de garantia dos direitos das crianças e adolescentes, como os conselheiros tutelares, conselheiros de direito, gestor de organização social e pessoas de interesses pela pauta.   |      |      |          |          |
|    | PÚBLICO: 20 CONSELHEIROS DO CMDCA, 10 CONSELHEIROS<br>TUTELARES, E 10 TÉCNICOS DA ÁREA  |      |      |          |          |
|    | CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS   |      |      |          |          |
| 7  | CURSOS PARA CMDCA - CAPACITAÇÃO - FORMAÇÃO INCENTIVO<br>ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  | 1,00 | SERV | 2.966,67 | 2.966,67 |
|    | Curso sobre o SGD (Sistema de Garantia dos Direitos) da Criança<br>do Adolescentes, que foi regulamentado a partir da Resolução nº<br>113 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do<br>Adolescente (Conanda), e os seus três eixos estratégicos:<br>Promoção, Defesa e Controle da Efetivação |      |      |          |          |
|    | PÚBLICO: 20 CONSELHEIROS DO CMDCA, 10 CONSELHEIROS<br>TUTELARES, E 10 TÉCNICOS DA ÁREA  |      |      |          |          |
|    | CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS   |      |      |          |          |
| 8  | CURSOS PARA CMDCA - CAPACITAÇÃO - FORMAÇÃO INCENTIVO<br>ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  | 1,00 | SERV | 2.966,67 | 2.966,67 |
|    | Curso de Formação para a Criação e Fortalecimento das Redes<br>Municipais de enfrentamento a violência contra crianças e<br>adolescentes  |      |      |          |          |
|    | PÚBLICO: 20 CONSELHEIROS DO CMDCA, E 10 PARTICIPANTES DA REDE   |      |      |          |          |
|    | CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS   |      |      |          |          |
| 9  | CURSOS PARA CMDCA - CAPACITAÇÃO - FORMAÇÃO INCENTIVO<br>ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  | 1,00 | SERV | 3.083,33 | 3.083,33 |
|    | Curso de Integração das políticas públicas voltadas para atendimento das crianças, adolescentes e suas famílias.  |      |      |          |          |
|    | PÚBLICO: 20 CONSELHEIROS DO CMDCA, 10 CONSELHEIROS<br>TUTELARES, E 10 TÉCNICOS DA ÁREA  |      |      |          |          |
|    | CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS   |      |      |          |          |
| 10 | CURSOS PARA CMDCA - CAPACITAÇÃO - FORMAÇÃO INCENTIVO<br>ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  | 1,00 | SERV | 5.550,00 | 5.550,00 |
|    |   |      |      |          |          |



# Departamento de Licitação e Contratos





|   | PÚBLICO: 20 (VINTE) CONSELHEIROS DO CMDCA E 10 (DEZ)   |           |         |              |                       |
|---|--|-----------|---------|--------------|-----------------------|
|   | CONSELHEIROS TUTELARES   |           |         |              |                       |
|   | CARGA HORÁRIA: 08 (OITO) HORAS   |           |         |              |                       |
| 4                                       | TRABALHO EM REDE DE PROTEÇÃO DA CRIANCA E DO   | 1,00      | SERV    | 2.466.67     |                       |
|   | ADOLESCENTE PARA FORMAÇÃO DOS MEMBROS E DEFINIÇÃO DI   | F   1,00  | SERV    | 3.166,67     | 3.166,67              |
|   | PROTOCOLOS E FLUXOS  |           |         |              |                       |
|   | PLIBLICO: 20 CONSELHEIDOS DO CAMBON E LA FILLE   |           |         |              |                       |
|   | PÚBLICO: 20 CONSELHEIROS DO CMDCA E 10 PARTICIPANTES DA REDE   |           |         |              |                       |
|   | CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS  |           |         |              |                       |
|   | L DO LOTE 002  |           |         |              | 12.666,68             |
| 100000000000000000000000000000000000000 | 3 - CMDCA / PALESTRAS E OFICINAS   |           |         |              | 12.000,08             |
| Item                                    | Nome do serviço  | Quantidad | Unidade | Preço máximo | Preço máximo<br>total |
| 1                                       | OFICINA PARA OS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DO CMCDA COM   | 1,00      | SERV    | 3.183,33     | 3.183,33              |
|   | JENHASE EM RELAÇÃO Á IMPORTÂNCIA DO CONTROLE SOCIAL E  |           |         | 3.103,33     | 3.163,33              |
|   | PARTICIPAÇÃO, SUAS ATRIBUIÇÕES E LIMITES, A RELEVÂNCIA<br>PÚBLICA DO TRABALHO DO CONSELHEIRO   |           |         | 1            |                       |
|   | TOBLICA DO TRABALHO DO CONSELHEIRO   |           |         |              |                       |
|   | PÚBLICO: 20 (VINTE) CONSELHEIROS DO CMDCA  |           |         |              |                       |
|   | CARGA HORÁRIA: 08 (OITO) HORAS   |           |         |              |                       |
| 2                                       | INCENTIVO / PALESTRAS O ECA COMENTADO PARA OS  | 1,00      | SERV    | 3.158,33     | 3.158,33              |
|   | CONSELHEIROS   | -,55      | JERRY   | 3.130,33     | 3.136,33              |
|   | PLIBLICO: 20 (VINTE) CONSELLIFINGS DO CAMBON TO A  |           |         |              |                       |
|   | PÚBLICO: 20 (VINTE) CONSELHEIROS DO CMDCA E 10 (DEZ)<br>CONSELHEIROS TUTELARES   |           |         |              |                       |
|   |  |           |         |              |                       |
|   | CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS  |           |         |              |                       |
| 3                                       | OFICINA PARA OS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DO CMCDA E CONS.   | 1,00      | SERV    | 3.116,67     | 3.116,67              |
|   | ITUTELARES COM ENFASE EM RELAÇÃO À SUAS ATRIBUIÇÕES E  |           |         | ,            | 3.110,07              |
|   | LIMITES, A RELEVÂNCIA PÚBLICA DO TRABALHO DO CONSELHEIRO.  |           |         |              |                       |
|   | CONSELLENO.  |           |         |              |                       |
|   | PÚBLICO: 20 (VINTE) CONSELHEIROS E 10 (DEZ) CONSELHEIROS   |           |         |              |                       |
|   | TUTELARES  |           |         |              |                       |
|   | CARGA HORÁRIA: 08 (OITO) HORAS   |           |         |              |                       |
| 1                                       | INICENIES AS A SECOND S | 1,00      | SERV    | 2.050.22     | 2.050.00              |
|   | CONSELHEIROS   | 1,00      | SERV    | 3.058,33     | 3.058,33              |
|   |  |           |         |              |                       |
|   | PÚBLICO: 20 (VINTE) CONSELHEIROS DO CMDCA E 10   |           |         |              |                       |
|   | CONSELHEIROS MUNICIPAIS  |           |         |              |                       |
|   | CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS  |           |         |              |                       |
|   | CURSOS PARA CUERCA   | 1,00      | SERV    | <br>2.966,67 | 2.966,67              |
|   | ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE   | _,55      |         | 2.500,07     | 2.300,07              |
|   |  |           |         |              |                       |
|   | O ECA e os preceitos constitucionais que preveem a criação de  |           |         |              |                       |
|   | estratégias e mecanismos que contribuem para a afirmação e<br>defesa dos direitos da infância e adolescência.  |           |         |              |                       |
| - 1                                     | ueresa dos direitos da infancia e adolescência.  |           |         |              |                       |



# Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

| 11     | CURSO DE GESTÃO DADA ASSISTÂNCIA SOCIAL ODITAL   |       |      |                       |                                  |
|--------|--|-------|------|-----------------------|----------------------------------|
| 1      | CURSO DE GESTÃO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS / PAIF, SCFV's entre outros (formação para funcionários, implantação dos  | 1,00  | SERV | 4.650,00              | 4.650,00                         |
|        | serviços, reestruturação, palestras para o público alvo, orientação  |       |      |                       |                                  |
|        | sobre cronograma de trabalho, fluxos, rotinas etc.)  | )     |      |                       |                                  |
|        | PÚBLICO: 25 FUNCIONÁRIOS   |       |      |                       |                                  |
|        | CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS  |       |      |                       |                                  |
| 2      | CURSO DE GESTÃO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL CREAS SERVIÇOS DE  | 1 00  | SERV | 4 222 22              | -                                |
|        | ACOLHIMENTO SOCIAL - Casa Lar/Abrigo, Medidas  |       | SERV | 4.233,33              | 4.233,33                         |
|        | Socioeducativas, entre outros (capacitação de equipes que atuam  |       |      |                       |                                  |
|        | nos serviços, palestras para adolescentes em cumprimento de  |       |      |                       |                                  |
|        | medidas, palestras para o público alvo da PAFFI, entra outras  |       |      |                       |                                  |
|        | demandas identificadas); Família Acolhedora, Depoimento Especia  |       |      |                       |                                  |
|        | versus Escuta Qualificada etc.   |       |      |                       |                                  |
|        | PÚBLICO: 10 FUNCIONÁRIOS   |       |      |                       |                                  |
|        | CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS  |       |      |                       |                                  |
| 3      | CURSO DE GESTÃO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL Capacitação dos  | 1,00  | SERV | 4.650,00              | 4.650,00                         |
|        | Conselheiros Municipais e a importância do controle social e   |       |      |                       | 1                                |
|        | participação, suas atribuições e limites, a relevância pública do  |       |      |                       |                                  |
|        | trabalho do conselheiro  |       |      |                       |                                  |
|        | PÚBLICO: 36 CONSELHEIROS   |       |      |                       |                                  |
|        | CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS  |       |      |                       |                                  |
|        |  |       |      |                       | 1                                |
|        | DO LOTE 001  |       |      |                       | 13.533,33                        |
| ote: 2 | - INCENTIVO AO CMDCA - FIA   |       |      |                       | 13.533,33                        |
| ote: 2 | P - INCENTIVO AO CMDCA - FIA  Nome do serviço  | Quant | Unid | Preço máximo          | 13.533,33  Preço máximo total    |
| ote: 2 | P - INCENTIVO AO CMDCA - FIA  Nome do serviço  CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DO CMDCA  | Quant | Unid | Preço máximo 3.166,67 | Preço máxim                      |
| ote: 2 | P - INCENTIVO AO CMDCA - FIA  Nome do serviço  CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DO CMDCA ÊNFASE EM RELAÇÃO À IMPORTÂNCIA DO CONTROLE SOCIAL E   |       |      |                       | Preço máxim<br>total             |
| ote: 2 | PARTICIPAÇÃO, SUAS ATRIBUIÇÕES E LIMITES, A RELEVÂNCIA DO  |       |      |                       | Preço máxim<br>total             |
| ote: 2 | P - INCENTIVO AO CMDCA - FIA  Nome do serviço  CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DO CMDCA ÊNFASE EM RELAÇÃO À IMPORTÂNCIA DO CONTROLE SOCIAL E   |       |      |                       | Preço máxim<br>total             |
| ote: 2 | PARTICIPAÇÃO, SUAS ATRIBUIÇÕES E LIMITES, A RELEVÂNCIA DO  |       |      |                       | Preço máxim<br>total             |
|        | P-INCENTIVO AO CMDCA - FIA  Nome do serviço  CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DO CMDCA ÊNFASE EM RELAÇÃO À IMPORTÂNCIA DO CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO, SUAS ATRIBUIÇÕES E LIMITES, A RELEVÂNCIA DO CONSELHEIRO   |       |      |                       | Preço máximo                     |
| ote: 2 | PÚBLICO: 20 (VINTE) CONSELHEIROS DO CMDCA  CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS  CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS MUNICIPAIS DO CMDCA  ÊNFASE EM RELAÇÃO À IMPORTÂNCIA DO CONTROLE SOCIAL E  PARTICIPAÇÃO, SUAS ATRIBUIÇÕES E LIMITES, A RELEVÂNCIA DO  CONSELHEIRO  PÚBLICO: 20 (VINTE) CONSELHEIROS DO CMDCA   | 1,00  | SERV | 3.166,67              | Preço máxim<br>total<br>3.166,67 |
| ote: 2 | PÚBLICO: 20 (VINTE) CONSELHEIROS DO CMDCA  CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS   |       |      |                       | Preço máxim<br>total             |
| ote: 2 | P-INCENTIVO AO CMDCA - FIA  Nome do serviço  CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DO CMDCA ÊNFASE EM RELAÇÃO À IMPORTÂNCIA DO CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO, SUAS ATRIBUIÇÕES E LIMITES, A RELEVÂNCIA DO CONSELHEIRO  PÚBLICO: 20 (VINTE) CONSELHEIROS DO CMDCA  CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS  CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS DO CMDCA, CT E REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE:  | 1,00  | SERV | 3.166,67              | Preço máxim<br>total<br>3.166,67 |
| ote: 2 | PÚBLICO: 20 (VINTE) CONSELHEIROS DO CMDCA  CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS  CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS DO CMDCA  ÉNFASE EM RELAÇÃO À IMPORTÂNCIA DO CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO, SUAS ATRIBUIÇÕES E LIMITES, A RELEVÂNCIA DO CONSELHEIRO  PÚBLICO: 20 (VINTE) CONSELHEIROS DO CMDCA  CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS  CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS DO CMDCA, CT E REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE:  Conselho tutelar: conceito, atribuições e competências. Estudos de  | 1,00  | SERV | 3.166,67              | Preço máxim<br>total<br>3.166,67 |
| te: 2  | PÚBLICO: 20 (VINTE) CONSELHEIROS DO CMDCA  CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS  CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS DO CMDCA ÊNFASE EM RELAÇÃO À IMPORTÂNCIA DO CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO, SUAS ATRIBUIÇÕES E LIMITES, A RELEVÂNCIA DO CONSELHEIRO  PÚBLICO: 20 (VINTE) CONSELHEIROS DO CMDCA  CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS  CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS DO CMDCA, CT E REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE:  Conselho tutelar: conceito, atribuições e competências. Estudos de casos e aplicação de medidas. Perfil de um(a) Conselheiro(a)  | 1,00  | SERV | 3.166,67              | Preço máxim<br>total<br>3.166,67 |
| ote: 2 | PÚBLICO: 20 (VINTE) CONSELHEIROS DO CMDCA  CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS  CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS DO CMDCA  ÉNFASE EM RELAÇÃO À IMPORTÂNCIA DO CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO, SUAS ATRIBUIÇÕES E LIMITES, A RELEVÂNCIA DO CONSELHEIRO  PÚBLICO: 20 (VINTE) CONSELHEIROS DO CMDCA  CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS  CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS DO CMDCA, CT E REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE:  Conselho tutelar: conceito, atribuições e competências. Estudos de  | 1,00  | SERV | 3.166,67              | Preço máxim<br>total<br>3.166,67 |
| ote: 2 | PÚBLICO: 20 (VINTE) CONSELHEIROS DO CMDCA CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS DO CMDCA ÉNFASE EM RELAÇÃO À IMPORTÂNCIA DO CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO, SUAS ATRIBUIÇÕES E LIMITES, A RELEVÂNCIA DO CONSELHEIRO  PÚBLICO: 20 (VINTE) CONSELHEIROS DO CMDCA  CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS DO CMDCA, CT E REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE:  Conselho tutelar: conceito, atribuições e competências. Estudos de casos e aplicação de medidas. Perfil de um(a) Conselheiro(a) Tutelar. Dia-a-dia de um Conselho Tutelar.  | 1,00  | SERV | 3.166,67              | Preço máxim<br>total<br>3.166,67 |
| ote: 2 | PÚBLICO: 20 (VINTE) CONSELHEIROS DO CMDCA, CT E REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE:  Capacitação de medidas. Perfil de um(a) Conselheiro(a)  Tutelar. Dia-a-dia de um Conselheiros DO CMDCA E 10 (DEZ)  | 1,00  | SERV | 3.166,67              | Preço máxim<br>total<br>3.166,67 |
| ote: 2 | PÚBLICO: 20 (VINTE) CONSELHEIROS DO CMDCA, CT E REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE:  Capacitação de medidas. Perfil de um(a) Conselheiro(a)  Tutelar. Dia-a-dia de um Conselheiros DO CMDCA E 10 (DEZ)  CONSELHEIROS TUTELARES  | 1,00  | SERV | 3.166,67              | Preço máxim<br>total<br>3.166,67 |
| ote: 2 | PÚBLICO: 20 (VINTE) CONSELHEIROS DO CMDCA, CT E REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE:  Capacitação de medidas. Perfil de um(a) Conselheiro(a) Tutelar. Dia-a-dia de um Conselheiros DO CMDCA E STUTELARES  CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS  CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS DO CMDCA, CT E REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE:  Conselho tutelar: conceito, atribuições e competências. Estudos de casos e aplicação de medidas. Perfil de um(a) Conselheiro(a)  Tutelar. Dia-a-dia de um Conselho Tutelar.  PÚBLICO: 20 (VINTE) CONSELHEIROS DO CMDCA E 10 (DEZ)  CONSELHEIROS TUTELARES  CARGA HORÁRIA: 08 (OITO) HORAS  | 1,00  | SERV | 3.166,67              | Preço máxim<br>total<br>3.166,67 |
| ote: 2 | CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DO CMDCA ÊNFASE EM RELAÇÃO À IMPORTÂNCIA DO CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO, SUAS ATRIBUIÇÕES E LIMITES, A RELEVÂNCIA DO CONSELHEIRO  PÚBLICO: 20 (VINTE) CONSELHEIROS DO CMDCA  CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS  CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS DO CMDCA, CT E REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE:  Conselho tutelar: conceito, atribuições e competências. Estudos de casos e aplicação de medidas. Perfil de um(a) Conselheiro(a)  Tutelar. Dia-a-dia de um Conselho Tutelar.  PÚBLICO: 20 (VINTE) CONSELHEIROS DO CMDCA E 10 (DEZ)  CONSELHEIROS TUTELARES  CARGA HORÁRIA: 08 (OITO) HORAS  FORMAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES PARA MELHOR  | 1,00  | SERV | 3.166,67              | Preço máxim<br>total<br>3.166,67 |
| ote: 2 | CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DO CMDCA ÊNFASE EM RELAÇÃO À IMPORTÂNCIA DO CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO, SUAS ATRIBUIÇÕES E LIMITES, A RELEVÂNCIA DO CONSELHEIRO  PÚBLICO: 20 (VINTE) CONSELHEIROS DO CMDCA  CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS  CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS DO CMDCA, CT E REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE:  Conselho tutelar: conceito, atribuições e competências. Estudos de casos e aplicação de medidas. Perfil de um(a) Conselheiro(a)  Tutelar. Dia-a-dia de um Conselho Tutelar.  PÚBLICO: 20 (VINTE) CONSELHEIROS DO CMDCA E 10 (DEZ)  CONSELHEIROS TUTELARES  CARGA HORÁRIA: 08 (OITO) HORAS  FORMAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES PARA MELHOR  CONHECIMENTO DO ECA Suas atribuições e competências. Estudo | 1,00  | SERV | 3.166,67              | Preço máxim total 3.166,67       |
| ote: 2 | CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DO CMDCA ÊNFASE EM RELAÇÃO À IMPORTÂNCIA DO CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO, SUAS ATRIBUIÇÕES E LIMITES, A RELEVÂNCIA DO CONSELHEIRO  PÚBLICO: 20 (VINTE) CONSELHEIROS DO CMDCA  CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS  CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS DO CMDCA, CT E REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE:  Conselho tutelar: conceito, atribuições e competências. Estudos de casos e aplicação de medidas. Perfil de um(a) Conselheiro(a)  Tutelar. Dia-a-dia de um Conselho Tutelar.  PÚBLICO: 20 (VINTE) CONSELHEIROS DO CMDCA E 10 (DEZ)  CONSELHEIROS TUTELARES  CARGA HORÁRIA: 08 (OITO) HORAS  FORMAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES PARA MELHOR  | 1,00  | SERV | 3.166,67              | Preço máxim total 3.166,67       |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD Departamento de Licitação e Contratos Ibaiti – Paraná

Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente – Incentivo CMDCA, referente aos recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR, para o município de Ibaiti/PR, no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais), aprovada pela Resolução do CMDCA nº 026/2019 de 25/11/2019. Onde os recursos serão utilizados para as seguintes ações: I - Ações de formação continuada/capacitação dos Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, visando a participação de todos os conselheiros municipais, dos atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e dos adolescentes; II - Ações de mobilização/divulgação sobre papel dos conselhos de Direito da Criança e do Adolescente no intuito do fortalecimento do controle social.

O pagamento poderá ser efetuado com recurso financeiro referente:

- Deliberação nº 084/2019, Incentivo ao CMDCA, Banco do Brasil: Agência nº 0602-5, conta corrente nº 46847-9: Valor R\$ 10.000,00;
- A Deliberação do CEDCA/PR nº 89/2019 "Incentivo para Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social/ INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE, referente aos recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR, para o município de Ibaiti/PR, no valor de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), aprovada pela Resolução do CMDCA nº 027/2019 de 25/11/2019. Onde os recursos serão utilizados para as seguintes ações: implantação, estruturação e desenvolvimento de ações para atendimento das seguintes temáticas: I - Erradicação do Trabalho Infantil; II - Violência Digital/Cyberbullying; III -Comunidades Tradicionais; IV - Crianças e Adolescentes em Situação de Rua; V - Crianças que vivem em acampamentos, assentamentos ou em deslocamento. O pagamento poderá ser efetuado com recurso financeiro referente: - Deliberação nº 089/2019, Incentivo de Atenção a Criança e Adolescente, Banco do Brasil: Agência nº 0602-5, conta corrente nº 46842-8: Valor R\$ 40.000,00.

Para o CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social): Conferências de Assistência Social do ano de 2021, visando capacitar os conselheiros municipais da assistência social, tendo em vista a realização da Conferência 2021 e a troca de membros do setor governamental e não governamental. O pagamento poderá ser efetuado com recurso financeiro referente: - Capacitação do CMAS, IGD/SUAS, Banco do Brasil: Agência nº 0602-5, conta corrente nº 41695-9: Valor R\$ 12.000.00.

A presente solicitação tem caráter de urgência devido a retomada das atividades devido a Pandemia do Coronavírus (Covid 19) e ao prazo para utilização dos recursos financeiros.

# 3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

| Lote: 1 - CURSOS PARA SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO |       |      |              |                       |  |  |  |
|--|-------|------|--------------|-----------------------|--|--|--|
| Item Nome do serviço                                   | Quant | Unid | Preço máximo | Preço máximo<br>total |  |  |  |



# Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

Para o CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente):

- A Deliberação do CEDCA/PR nº 84/2019 - "Incentivo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente – Incentivo CMDCA, referente aos recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR, para o município de Ibaiti/PR, no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais), aprovada pela Resolução do CMDCA nº 026/2019 de 25/11/2019. Onde os recursos serão utilizados para as seguintes ações: I - Ações de formação continuada/capacitação dos Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, visando a participação de todos os conselheiros municipais, dos atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e dos adolescentes; II - Ações de mobilização/divulgação sobre papel dos conselhos de Direito da Criança e do Adolescente no intuito do fortalecimento do controle social.

O pagamento poderá ser efetuado com recurso financeiro referente:

- Deliberação nº 084/2019, Incentivo ao CMDCA, Banco do Brasil: Agência nº 0602-5, conta corrente nº 46847-9: Valor R\$ 10.000,00;
- A Deliberação do CEDCA/PR nº 89/2019 "Incentivo para Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social/ INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE, referente aos recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR, para o município de Ibaiti/PR, no valor de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), aprovada pela Resolução do CMDCA nº 027/2019 de 25/11/2019. Onde os recursos serão utilizados para as seguintes ações: implantação, estruturação e desenvolvimento de ações para atendimento das seguintes temáticas: I Erradicação do Trabalho Infantil; II Violência Digital/Cyberbullying; III Comunidades Tradicionais; IV Crianças e Adolescentes em Situação de Rua; V Crianças que vivem em acampamentos, assentamentos ou em deslocamento. O pagamento poderá ser efetuado com recurso financeiro referente: Deliberação nº 089/2019, Incentivo de Atenção a Criança e Adolescente, Banco do Brasil: Agência nº 0602-5, conta corrente nº 46842-8: Valor R\$ 40.000,00.

Para o CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social): Conferências de Assistência Social do ano de 2021, visando capacitar os conselheiros municipais da assistência social, tendo em vista a realização da Conferência 2021 e a troca de membros do setor governamental e não governamental. O pagamento poderá ser efetuado com recurso financeiro referente: - Capacitação do CMAS, IGD/SUAS, Banco do Brasil: Agência nº 0602-5, conta corrente nº 41695-9: Valor R\$ 12.000,00.

A presente solicitação tem caráter de urgência devido a retomada das atividades devido a Pandemia do Coronavírus (Covid 19) e ao prazo para utilização dos recursos financeiros., A presente solicitação Abertura de Procedimento Licitatório para realização de Palestras e Cursos conforme Deliberação nº 084/2019 e 089/2019 do CEDCA/FIA aprovadas pelo CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) e Cursos de capacitação para o CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) do município de Ibaiti/PR, conforme descrição das cotações de preço em anexo, e se justifica pela seguinte necessidade:

Para o CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente):

- A Peliberação do CEDCA/PR nº 84/2019 - "Incentivo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle



# Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



### ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 66/2021

#### 1 - OBJETO

A Presente Licitação tem por finalidade o Registro de Preços CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE CAPACITADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS E CURSOS CONFORME DELIBERAÇÃO № 084/2019 E 089/2019 DO CEDCA/FIA APROVADAS PELO CMDCA (CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE) E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA O CMAS (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR. As ações a serem abordadas nos cursos e palestras são as seguintes:

Deliberação do CEDCA/PR nº 084/2019: Incentivo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente – Incentivo CMDCA, referente aos recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PRI - Ações de formação continuada/capacitação dos Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, visando a participação de todos os conselheiros municipais, dos atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e dos adolescentes; II - Ações de mobilização/divulgação sobre papel dos conselhos de Direito da Criança e do Adolescente no intuito do fortalecimento do controle social.

A Deliberação do CEDCA/PR nº 089/2019: "Incentivo para Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social/ INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE, referente aos recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR, para o município de Ibaiti/PR, no valor de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), aprovada pela Resolução do CMDCA nº 027/2019 de 25/11/2019. Onde os recursos serão utilizados para as seguintes ações: implantação, estruturação e desenvolvimento de ações para atendimento das seguintes temáticas: I - Erradicação do Trabalho Infantil; II - Violência Digital/Cyberbullying; III - Comunidades Tradicionais; IV - Crianças e Adolescentes em Situação de Rua; V - Crianças que vivem em acampamentos, assentamentos ou em deslocamento, atendendo as necessidades da Administração Municipal.

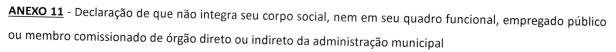
#### 2 - JUSTIFICATIVA

A presente solicitação Abertura de Procedimento Licitatório para realização de Palestras e Cursos conforme Deliberação nº 084/2019 e 089/2019 do CEDCA/FIA aprovadas pelo CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) e Cursos de capacitação para o CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) do município de Ibaiti/PR, conforme descrição das cotações de preço em anexo, e se justifica pela seguinte necessidade:



# Departamento de Licitação e Contratos

### Ibaiti – Paraná



ANEXO 12 – Declaração de Capacidade Financeira

ANEXO 13 - Termo Minuta de Contrato

Ibaiti, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal



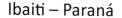
## Departamento de Licitação e Contratos

### Ibaiti – Paraná

- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
  - 23.3.1 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - ANEXO 01 Termo de Referência;
  - ANEXO 02 Exigências para Habilitação;
  - ANEXO 03 Modelo de proposta;
  - ANEXO 04 Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico BLL
  - ANEXO 05 Custo pela utilização do sistema;
  - ANEXO 06 Declaração Inidoneidade
  - ANEXO 07 Declaração Habilitação
  - ANEXO 08 Declaração de que não emprega menor de idade;
  - ANEXO 09 Declaração de enquadramento no regime de ME/EPP
  - **ANEXO 10** Declaração Responsabilidade



### Departamento de Licitação e Contratos





de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

- 21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### 22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail <u>licitacao@ibaiti.pr.gov.br</u>, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente ou por petição dirigida protocolada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), aos cuidados da Pregoeira.
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

#### 23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



### Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti – Paraná

participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- 21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 21.4.2. Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666,





### Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti - Paraná

documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

### 17 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### 19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### 20 - DO PAGAMENTO

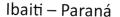
20.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
  - 21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 21.1.3. Apresentar documentação falsa;
  - 21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 21.1.6. Não mantiver a proposta;
  - 21.1.7. Cometer fraude fiscal:
  - 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de



### Departamento de Licitação e Contratos





Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

- 16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
  - 16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 16.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.
- 16.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
  - 16.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
  - 16.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais



# Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

Edital.

### 13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
  - 13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - 13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
  - 13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### 14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 16.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para **assina**r o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta **Contrato/A**utorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**.
  - 16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do



## Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

procedência, vinculam a Contratada.

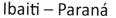
- 11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
  - 11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### 12 - DOS RECURSOS

- 12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
  - 12.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
  - 12.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
  - 12.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste









licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

- 10.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 10.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
  - 10.18.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### 11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas,** prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos,** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
  - 11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
  - 11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- **11.2**. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
  - 11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e